

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, PROGRAMAS, PROJETOS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS, PORTAIS DE NOTÍCIAS E DEMAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO.

### 2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Assistência Social de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras<sup>1</sup>;**

[...]

**3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

### 3. Justificativa

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada divulgação dos atos administrativos e das ações institucionais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, em observância aos princípios constitucionais da publicidade, transparência e eficiência, previstos na Constituição Federal, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

A comunicação institucional desempenha papel estratégico na promoção da transparência pública, permitindo que a população tenha acesso claro, ágil e contínuo às informações relativas à gestão municipal, incluindo execução de políticas públicas, investimentos, programas sociais e demais iniciativas de interesse coletivo.

Além disso, a contratação de empresa especializada possibilita maior alcance e profissionalização na divulgação das informações, utilizando meios tecnológicos e plataformas digitais que ampliam o acesso da população, fortalecem o controle social e contribuem para a credibilidade da Administração Pública.

Ressalta-se ainda que a prestação desses serviços exige conhecimento técnico específico, estrutura operacional e

---

<sup>1</sup> **Valores reajustados conforme decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 – Valor atual: R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**

expertise na área de comunicação pública, fatores que justificam a terceirização da atividade, garantindo maior eficiência e qualidade na execução.

Por fim, a contratação mostra-se vantajosa sob o aspecto técnico e econômico, considerando a necessidade contínua do serviço e a inviabilidade de execução direta pela Administração com os recursos humanos e tecnológicos atualmente disponíveis..

#### 4. Dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNT	TOTAL
1	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO A DIVULGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, AÇÕES GOVERNAMENTAIS, PROGRAMAS, PROJETOS E INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, POR MEIO DE PLATAFORMAS DIGITAIS, PORTAIS DE NOTÍCIAS E DEMAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO	12	MÊS	R\$ 5.183,33	R\$ 62.200,00

#### 5. Prazo contratual

5.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

#### 6. Fiscalização contratual

6.1 A Secretaria Municipal de Administração de Baixa Grande do Ribeiro-PI reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto do contrato.

#### 7. Da pesquisa de preços

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Administração de Baixa Grande do Ribeiro-PI procedeu à cotação de preços através de pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade pertinente, obtendo valor médio para contratação.

#### 8. Valor: R\$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

#### 9. Da dotação orçamentária

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, com os seguintes recursos: ICMS – FPM – E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

#### 10. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

10.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários

de habilitação.

### **11. Da forma de apresentação das propostas**

11.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail [cplbgrpi@gmail.com](mailto:cplbgrpi@gmail.com) ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

### **12. Da documentação para assinatura de contrato**

12.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 23 de abril de 2026

Agamenon Neres dos Santos  
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa  
Prefeito Municipal